

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 327/19, Processo nº 231.684, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 327/19

Dispõe sobre a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais -Libras em exibições em eventos públicos culturais e sociais no município de Campinas.

- Art. 1º Os entes privados ou filantrópicos organizadores de eventos públicos culturais e sociais no município de Campinas ficam responsáveis por oferecer acessibilidade às pessoas surdas ou com deficiência auditiva por meio da interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – Libras realizada por tradutor e intérprete de Libras.
- § 1º O tradutor e intérprete referido no caput só poderá ser contratado para fazer a interpretação simultânea em Libras se sua formação estiver em conformidade com os preceitos do Capítulo V, intitulado "Da formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa", do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- § 2º São definidos como eventos públicos culturais ou sociais, para efeitos desta Lei, peças de teatro, eventos musicais, espetáculos, seminários, congressos, entre outros congêneres, realizados por entes privados ou filantrópicos em espaços públicos ou privados localizados no município de Campinas.
- Art. 2º Devem ser asseguradas à pessoa surda ou com deficiência auditiva a participação, a compreensão e a fruição dos eventos referidos no art. 1º desta Lei, em condições de conforto e acessibilidade equivalentes às oferecidas aos demais espectadores.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal responsável pela regulamentação desta Lei.
- Art. 4º Os entes privados ou filantrópicos referidos no art. 1º terão até seis meses, a contar da publicação desta Lei, para adequar-se às regras determinadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 65 de Joverno de 1020

1 6 MAID 2022

edro/Tourinho

Avenida da Saudade, nº 1.004 - Ponte Preta - CEP: 13041-670 - Campinas-SP